



PREFEITURA DE  
**ARAGUAÍNA**  
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

# Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO VII - SEXTA - FEIRA, 20 DE JULHO DE 2018 - Nº 1613

## SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO .....	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA.....	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA .....	9
IMPAR .....	10

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 178 DE 20 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 015 de 02 de janeiro de 2017 e Portaria de n. 136 de 18 de maio de 2017.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição federal;

CONSIDERANDO o MEM/SLC Nº 017/2018 de 16 de julho de 2018, devidamente recebido;

### RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER, o gozo de 15 (quinze) dias de FÉRIAS no período de 16/07 a 30/07/2018 do servidor JORGE ANTONIO BRAGADA COSTA, CPF Nº 571.893.822-91, prevista para 02/07/2018 a 31/07/2018, referente ao período aquisitivo de 2017 a 2018. Assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 15 (quinze) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e ao servidor.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 16 de Julho de 2018.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretaria Executiva Municipal de Administração  
Portaria Nº 015/2017

### PORTARIA Nº 179 DE 20 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 015 de 02 de janeiro de 2017 e Portaria de n. 136 de 18 de maio de 2017.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

## Prefeitura de Araguaína Gabinete do Prefeito



### Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>  
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ  
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins  
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias, dos servidores relacionados abaixo devidamente autorizados pelo Secretário de Saúde, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores EFETIVOS e COMISSIONADOS da Secretaria Municipal de Saúde mencionada abaixo;

NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ABEL VIANA ALENCAR	007.789.531-22	ENFERMEIRA (O) /	30/05/2011 a 29/05/2012	01/08/2018 a 30/08/2018
AGILEU ALVES PORTO	004.585.571-45	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	03/01/2017 a 02/01/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
ALBERNIZ FEITOSA GOMES	234.918.172-34	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	19/02/2017 a 18/02/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
ALDAIRIS FERREIRA DOS REIS	018.000.171-03	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	02/05/2017 a 01/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
ALEXSANDRO MARCOS FIGUEREDO SILVA	833.600.691-53	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	07/04/2017 a 06/04/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
ALEXSSANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA	797.110.301-87	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	04/06/2015 a 03/06/2016	01/08/2018 a 30/08/2018
ALZENIRA BANDEIRA BORGES	927.121.501-04	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	07/04/2017 a 06/04/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
AMILTON JOAQUIM SOARES	577.051.353-53	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	15/07/2017 a 14/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
ANA PAULA DE SOUSA PEREIRA GUIMARAES	759.650.201-63	TECNICO EM ENFERMAGEM /	28/06/2017 a 27/06/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
ANA PAULA SANTOS SILVA MAIA	738.115.131-68	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	02/05/2017 a 01/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS	900.868.721-68	ENFERMEIRO (A) DE ATENDIMENTO PRE-HOSPITALAR /	02/05/2017 a 01/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
ANTONIA NETA MACEDO VERAS	002.863.093-94	ENFERMEIRA (O) /	02/05/2016 a 01/05/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
ANTONIO CARLOS ALVES LIMA	592.057.411-91	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	03/01/2017 a 02/01/2018	16/07/2018 a 14/08/2018
ANTONIO FILHO DOS SANTOS	607.216.421-87	ELETRICISTA PRED.B. TENSAO /	11/05/2016 a 10/05/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
APARECIDA ANDRADE RIBEIRO	008.140.101-99	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO /	13/04/2016 a 12/04/2017	16/07/2018 a 14/08/2018
AVERALDO DO NASCIMENTO	772.340.571-53	TECNICO EM ENFERMAGEM /	02/05/2017 a 01/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
AYLLE CRISTYNA PEREIRA RIBEIRO VAZ	022.381.511-09	ENFERMEIRA (O) /	06/02/2017 a 05/02/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
CAIO MONTEIRO DA ROCHA	907.328.551-87	BIOLOGO /	06/02/2017 a 05/02/2018	01/08/2018 a 30/08/2018

CICERO AISLAN BATISTA BEZERRA	979.974.551-91	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	01/01/2017 a 31/12/2017	16/07/2018 a 14/08/2018
CINTIA RICARDO MARTINS DO AMARAL	872.341.811-72	ASSESSOR ADMINISTRATIVO /	11/05/2017 a 30/08/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
CLAUDIANE DE SOUSA ALELUIA CARDOSO	930.831.491-15	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	01/07/2017 a 30/06/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
CLAUDIANY NOGUEIRA DE OLIVEIRA	976.340.421-53	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	14/07/2017 a 13/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
CLEUNICE PEREIRA DE BRITO	782.059.051-34	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	01/07/2017 a 30/06/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
CLORIS MARIA DA PAZ	387.112.731-00	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	04/06/2017 a 03/06/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
COSMO JESUS DOS SANTOS	006.855.441-92	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	30/07/2017 a 29/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
CREUZA MARIA OLIVEIRA MOTA	533.971.501-91	AUXILIAR SERVICOS GERAIS /	01/03/2017 a 28/02/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
CRISTIANE LOPES DA SILVA	892.822.131-53	AUXILIAR SERVICOS GERAIS /	10/05/2017 a 09/05/2018	02/08/2018 a 31/08/2018
CRISTIANE VIEIRA LEITE	035.285.941-52	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	30/07/2017 a 29/06/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
DEUSIRAN SOUZA OLIVEIRA	643.773.931-20	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	02/01/2017 a 01/01/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
DEUZANIR VIEIRA GOMES	515.644.591-87	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	01/05/2017 a 30/04/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
DEUZELIA VIEIRA DE SOUSA BRITO	234.861.552-53	AUXILIAR DE ENFERMAGEM /	26/06/2017 a 25/06/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
DIANA PEREIRA GONCALVES	996.618.451-15	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	04/06/2017 a 03/06/2018	06/04 /2018 a 04/09/2018
DIANE LEITE DA SILVA	706.697.671-15	FISIOTERAPEUTO (A) /	16/05/2017 A 15/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
DOMINGOS DIAS DOS SANTOS	617.979.871-00	VIGILANTE /	28/06/2017 a 27/06/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
DORIVAN MARTINS PESSEGO	354.388.351-87	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	15/07/2017 a 14/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
EDIEL ALVES DA SILVA	828.663.091-20	VIGILANTE /	08/03/2017 A 07/03/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
EDLEUZA FREIRE MOREIRA	760.582.391-68	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	01/10/2016 A 30/09/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
EDNEY FARIAS DOS SANTOS	012.927.601-41	TECNICO EM ENFERMAGEM /	30/05/2017 a 29/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
EDSON BARBOSA DE ARAUJO	441.482.911-91	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO /	03/08/2017 a 02/08/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
EDSON DIAS ROCHA	917.292.461-68	MOTORISTA - I /	05/12/2015 a 04/12/2016	01/08/2018 a 30/08/2018
ELIANORA GOMES DE CARVALHO	806.291.801-72	BIOLOGO /	13/02/2017 a 14/02/2018	16/07/2018 a 14/08/2018
ELVIRA COSTA DA SILVA	228.657.132-53	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE /	01/04/2017 a 31/03/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
EURELINDO NUNES DE SOUSA	317.060.702-25	FISCAIS /	26/09/2016 a 25/09/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
EVA BATISTA DE JESUS	590.480.851-87	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	19/02/2017 a 18/02/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
EVA CASTRO DE BORBA	767.721.791-53	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	03/01/2016 a 02/01/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
EVA SOARES	779.645.861-49	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	02/05/2017 a 01/05/2018	02/08/2018 a 31/08/2018
EVA SOUSA LIMA	787.522.051-34	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	03/12/2016 a 02/12/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
FELICIEIDE FERREIRA DE SOUSA	001.293.811-44	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	24/11/2015 a 23/11/2016	01/08/2018 a 30/08/2018
FELISBERTO BRITO BARBOSA	323.954.001-06	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	03/01/2017 a 02/01/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
FELISMAR FERREIRA DE SOUSA	774.718.901-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO /	11/05/2017 a 10/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
FRANCINETE DA CRUZ ARAUJO	791.954.581-15	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	01/06/2017 a 31/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
FRANCISCA DAS CHAGAS SILVA SANTANA	802.456.411-49	AUXILIAR SERVICOS GERAIS /	08/03/2017 a 07/03/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
FRANCISCO DOS SANTOS	634.548.071-15	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	03/01/2016 a 02/01/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
FRANCISCO JUNIOR SILVA ALCANFOR	794.719.271-53	TECNICO EM ENFERMAGEM /	10/02/2017 a 09/02/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
GENELICE PEREIRA DA SILVA GUERRA	005.594.651-81	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA /	24/01/2017 a 23/01/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
GENIVAL RIBEIRO DOS SANTOS	821.933.121-68	MOTORISTA /	09/01/2016 a 08/01/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
GILSON CARNEIRO DOS SANTOS	010.694.331-60	TEC.EM ENFERMAGEM COM FORMACAO PRE-HOSPITALAR /	30/05/2017 a 29/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
GILVAN NUNES DE ARAUJO	628.152.613-91	MOTORISTA /	18/04/2017 a 17/04/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
GILVANNE GONCALVES DOS SANTOS	579.780.341-00	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	03/01/2017 a 02/01/2018	01/08/2018 a 30/08/2018

GRACILENE DA SILVA CASTRO	015.931.191-86	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	07/05/2017 a 06/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
IRAY LOPES LESSAS DE ARAUJO	374.371.191-53	AUXILIAR ADMINISTRATIVO /	10/05/2016 a 09/05/2018	15/08/2018 a 30/08/2018
IRISMAR DOS REIS MARTINS	993.060.001-97	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	01/02/2017 a 31/01/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
IZAURINA FERREIRA DA SILVA	347.900.801-10	AUXILIAR SERVICOS GERAIS /	28/06/2017 a 13/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
JACQUES SANDRA SILVA DE SANTANA LEO	461.926.892-53	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	30/07/2017 a 29/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
JAQUELINE CARREIRO PINTO	714.354.252-00	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	03/06/2017 a 17/06/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
JEANE ALVES DE SOUSA	000.506.621-20	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA /	29/11/2016 a 28/11/2017	02/08/2018 a 31/08/2018
JOAO BORGES DE OLIVEIRA FILHO	001.377.731-96	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	14/07/2017 a 13/07/2018	06/08/2018 A 30/08/2018
JOSE CARLOS GONCALVES REIS	921.324.561-00	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	03/01/2017 a 02/01/2018	06/08/2018 A 04/09/2018
JOSE PESSOA GOMES LIMA	894.484.308-25	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO /	02/05/2017 a 01/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
JOVANI BEZERRA MOREIRA	033.149.811-12	VIGILANTE /	01/07/2017 a 30/06/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
JULIMAR DIAS NASCIMENTO	918.686.701-63	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	15/07/2017 a 14/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
Juliana Kelly Sousa Santana Batista	019.945.791-37	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	02/05/2017 a 01/05/2018	16/04/2018 A 14/05/2018
KALINE MIRANDA GOMES	024.836.811-74	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	18/04/2017 a 17/04/2018	02/07/2018 A 31/07/2018
KELYANE RODRIGUES DE SOUSA	012.820.411-77	TECNICO EM ENFERMAGEM /	04/01/2016 a 03/01/2017	03/08/2018 A 02/09/2018
LANDERLINS APARECIDA SANTOS OLIVEIRA	956.973.491-49	FARMACEUTICO (A) /	07/12/2016 a 06/12/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
LEANNE RODRIGUES OLIVEIRA	027.220.121-97	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	14/07/2017 a 13/07/2018	06/08/2018 A 04/09/2018
LEIDIANE DA SILVA PAIXAO	024.827.881-96	TELEFONISTA AUXILIAR DE REGULACAO MEDICA /	02/05/2017 a 01/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
LEIDIVANE MOUREIRA OLIVEIRA	005.611.381-17	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	04/06/2017 a 03/06/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
LEILA DA SILVA COSTA SOUSA	838.063.341-53	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	22/03/2017 a 21/03/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
LENIMAURA PEREIRA DOS REIS	002.711.241-13	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	15/07/2017 a 14/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
LEONICE RIBEIRO LIMA DA SILVA	913.517.151-00	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	14/07/2017 a 13/07/2018	16/07/2018 a 14/08/2018
LUCELIA PLACIDO BARBOZA	006.638.891-03	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	04/06/2017 a 03/06/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
LUCIANA DIAS CARVALHO	930.687.511-87	TECNICO EM ENFERMAGEM /	18/04/2017 a 17/04/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
LUCILEA SILVA DE SOUSA MOURA	927.466.081-20	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	01/07/2016 A 30/06/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
LUCIMAR REIS SILVA	927.467.301-97	MOTORISTA /	10/10/2016 A 09/10/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
LUCINEIDE DIAS SILVA SANTOS	004.129.331-28	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	10/04/2017 a 09/04/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
LUIZ EDUARDO CARVALHO SILVA	382.421.681-72	VIGILANTE /	01/07/2017 a 30/06/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
MARIA CARNEIRO DA SILVA	294.902.941-87	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	01/02/2017 a 31/01/2018	06/08/2018 A 05/09/2018
MARIA DAS GRACAS DE MATOS BASTOS	353.256.583-87	TECNICO EM ENFERMAGEM /	12/05/2017 A 11/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
MARIA DE JESUS DA SILVA FEITOSA	045.625.681-43	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	14/07/2017 a 13/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
MARIA DE JESUS GONCALVES SILVA	388.662.931-72	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	06/05/2017 A 05/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
MARIA DE NAZARE FERREIRA	533.972.231-72	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	20/06/2017 A 19/06/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
MARIA DENIZE RIBEIRO LIMA	921.508.611-00	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	14/07/2017 a 13/07/2018	16/07/2018 a 14/08/2018
MARIA DO SOCORRO BARROS FARIAS	450.364.891-87	FISCAIS DE EPIDEMIOLOGIA /	08/05/2016 A 07/05/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
MARIA DO SOCORRO MARTINS REIS	796.326.451-20	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	02/01/2016 A 01/01/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
MARIA ELIENE DE SOUSA MAGALHAES	485.092.131-00	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	08/05/2017 A 07/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
MARIA ETERNA TAVARES DA SILVA	713.536.581-04	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	01/07/2015 a 31/01/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
MARIA GORETE COELHO SILVA	335.225.023-53	TECNICO EM ENFERMAGEM /	11/05/2017 a 10/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
MARIA JOSE ARRUDA DE SOUSA COELHO	845.683.051-87	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	15/03/2017 a 14/03/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
MARIA ROSILDA DA SILVA	827.151.141-68	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	20/06/2016 A 19/06/2017	01/08/2018 a 30/08/2018

MARILENE MOURAO MUNIZ	617.996.701-63	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	30/07/2017 a 29/07/2018	10/08/2018 a 08/08/2018
MARIZETE LIMA DE CASTRO	460.536.893-00	AUXILIAR SERVICOS GERAIS /	09/05/2017 A 08/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
MAURINA PEREIRA SOUSA	926.047.811-15	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	14/07/2017 a 13/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
MONIKE DA SILVA OLIVEIRA	001.749.061-88	FISCAL SANITARIO /	28/06/2017 a 27/06/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
NAIVAN RIBEIRO COELHO	969.954.831-20	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA	18/04/2017 a 17/04/2018	02/07/2018 A 31/07/2018
NATHALY LOPES BARRETO	011.670.954-56	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE /	01/04/2016 A 31/03/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
NEILA CRISTINA FRAZAO SOUSA	751.161.382-91	FISIOTERAPEUTO (A) /	02/05/2017 a 01/05/2018	16/07/2018 a 15/08/2018
NILCIA NUNES CAMPOS	961.170.281-72	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	19/02/2017 a 18/02/2018	16/07/2018 A15/08/2018
OLIVAN BORGES TEIXEIRA	363.389.581-72	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	03/01/2017 a 02/01/2018	16/07/2018 a 14/08/2018
OSMAR PEREIRA DA LUZ	880.562.441-15	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	15/07/2017 a 14/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
PAMELLA DE MENESES BARBOSA MARTINS	003.462.143-19	ENFERMEIRA (O) /	02/05/2017 a 01/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
PROFIRO PEREIRA DE SOUSA	515.662.901-63	VIGILANTE /	28/06/2017 a 30/06/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
RAFAEL GOMES DE BRITO	388.732.221-53	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	12/07/2017 A 11/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
RAIMUNDO NETO DE ALMEIDA SILVEIRA	786.208.801-87	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	19/02/2017 a 18/02/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
RENATA RODRIGUES BRITO	735.379.181-00	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	15/07/2017 a 14/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
RICARDO FERREIRA CHAVES	017.524.931-84	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO /	25/04/2017 A 24/04/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
RICARDO PEREIRA DA SILVA	985.740.781-15	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	19/02/2017 a 18/02/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
ROBSON DOS SANTOS	735.329.751-49	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	18/06/2017 A 17/06/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
ROMES DIVINO VIEIRA DA SILVA	731.080.491-00	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	30/07/2017 a 29/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
ROSAMAR DOS SANTOS VASQUES	246.493.921-87	AUXILIAR DE ODONTOLOGIA /	09/05/2017 A 08/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
ROSANA LUZ MILHOMEM	945.998.741-91	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	14/07/2017 a 13/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
RUBERVAL PEREIRA DE S. CARVALHO JUNIOR	017.107.271-52	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO /	29/11/2016 a 28/11/2017	08/08/2018 a 06/08/2018
SAMUEL DE CASTRO COELHO	030.042.071-41	ENFERMEIRA (O) /	02/05/2017 a 01/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
SANDRA REGINA DA SILVA DOS SANTOS	981.443.161-34	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	14/07/2017 a 13/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
SEBASTIAO ALVES FEITOSA	180.979.601-68	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	03/01/2017 a 02/01/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
SILDNEI SOUSA FREITAS	612.267.261-00	FISCAL SANITARIO /	12/04/2017 A 11/04/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
SILVANIA DA SILVA ALVES NOLETO	790.262.571-04	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	15/07/2017 a 14/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
SIMONE MATOS DA SILVA MACEDO	004.944.081-03	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	25/09/2016 A 24/09/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
SONIA FERREIRA DE QUEIROZ FILHA BARRETO	845.932.702-78	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	02/05/2017 a 01/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
TALITA VIEIRA MARTINS	024.894.521-18	FARMACEUTICO (A) /	30/05/2017 a 29/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
TATHIANE DA SILVA EVANGELISTA	894.154.501-34	AGENTE COMBATE ENDEMIAS /	14/07/2017 a 13/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
VALDENIZA RIBEIRO DE SOUSA	798.087.001-87	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	20/03/2017 A 19/03/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
VALDIANA GUIMARAES RODRIGUES DE MELO	868.608.281-53	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	19/02/2017 a 18/02/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
VAMARIA DIAS DE SOUSA	644.724.261-53	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	01/07/2017 a 30/06/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
VANDERLUCIA FERREIRA DE SOUZA	533.940.111-15	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	12/07/2017 A 11/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
VIRGINA GERMANA DE SOUSA	975.570.721-20	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	12/07/2017 A 11/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
VITORIA REGIA FERNANDES ARAUJO	642.290.091-00	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	07/04/2017 a 06/04/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
WESLEN SANTOS HOLANDA	845.977.121-00	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE /	24/04/2016 A 23/04/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
WESLEY RODRIGUES DA SILVA	999.341.671-15	CIRURGIAO (Ã) DENTISTA /	09/05/2017 A 08/05/2018	01/08/2018 a 30/08/2018
ZELANDIA SILVA SANTOS	354.409.291-34	AGENTE COMUNITARIO SAUDE LEI 2556 /	12/07/2017 A 11/07/2018	01/08/2018 a 30/08/2018

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretaria Executiva Municipal de Administração  
Portaria Nº 015/2017

### PORTARIA Nº 180 DE 20 DE JULHO DE 2018.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 015 de 02 de janeiro de 2017 e Portaria de n. 136 de 18 de maio de 2017.

CONSIDERANDO os princípios da administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de férias dos servidores relacionados abaixo, devidamente autorizados por seus devidos secretários, nos termos do processo administrativo protocolado na Secretaria Municipal de Administração;

### RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o gozo de FÉRIAS dos servidores EFETIVOS e COMISSIONADOS mencionados abaixo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANA CAROLINA DE FREITAS OLIVEIRA	034.096.311-51	COORDENADOR (A)	12/01/2017 A 11/01/2018	01/08/2018 A 30/08/2019
EDIVALDO BARBOSA DE SOUZA	576.010.541-87	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	01/08/2016 A 31/07/2017	07/08/2018 A 05/09/2018
GENTIL JOSE NETO SOARES	037.336.891-78	ASSESSOR (A) ESPECIAL III	18/04/2017 A 17/04/2018	01/08/2018 A 30/08/2018
LUANA SOUSA VIEIRA	888.840.401-59	TECNICO DE CONTROLE INTERNO	07/12/2016 A 06/12/2017	01/08/2018 A 30/08/2019
MARIA AUGUSTA ANDRADE	231.669.241-91	ASSISTENTE TECNICO	02/03/2016 A 01/06/2017	01/08/2018 A 30/08/2019
MARIA DO SOCORRO SOUSA E SILVA	558.073.131-00	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	31/06/2016 A 30/05/2017	01/08/2018 A 30/08/2021
MARIA MARLENE VELOSO	878.337.601-10	AUXILIAR SERVICOS GERAIS	08/03/2017 A 07/03/2018	02/08/2018 A 31/08/2018
VALDINETE FERREIRA DE ANDRADE	533.862.211-49	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/04/2017 A 23/04/2018	01/08/2018 A 30/08/2020
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANTENOR GOMES SANTIAGO	095.823.551-15	ELETRICISTA CIII	14/03/2016 A 13/03/2017	01/08/2018 A 30/08/2019
FREDSON DA SILVA MELO	520.435.841-20	FISCAL DE EDIFICAÇÃO	03/03/2016 A 02/03/2017	01/08/2018 A 30/08/2018
HEDIPO DIEGO RODRIGUES MENDES	030.856.791-97	MECANICO LEVE - I	23/07/2016 A 22/07/2017	01/08/2018 A 30/08/2021
IRACILIO VIEIRA	309.565.799-49	AJUDANTE GERAL	09/05/2017 A 08/05/2018	01/08/2018 A 30/08/2019
ITAERES BARBOSA LIMA	565.639.901-00	FERRAMENTEIRO	08/06/2005 A 07/06/2006	16/07/2018 A 14/08/2018
JOSE CARLOS ALVES DOS SANTOS	310.975.291-34	FISCAL DE EDIFICAÇÃO	01/05/2011 A 30/04/2012	01/08/2018 A 30/08/2018
JOSE DE RIBAMAR COUTINHO DAS NEVES	439.058.461-87	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	23/01/2017 A 22/01/2018	01/08/2018 A 20/08/2018
LIGIA SALDANHA ATHAYDE	487.794.826-00	ASSESSOR (A) TECNICO (A) II	02/01/2017 A 01/01/2018	01/08/2018 A 30/08/2018
LUIS CARLOS MARTINS DOS SANTOS	976.528.061-00	PINTOR	09/05/2011 A 08/05/2012	01/08/2018 A 30/08/2018
LUIZ VIEIRA SANTOS	002.198.841-29	PEDREIRO II	09/05/2017 A 08/05/2018	01/08/2018 A 30/08/2020
THUANNY ALMEIDA ALVES	039.411.771-92	TECNICO EM SEGURANCA E HIGIENE NO TRABALHO	24/01/2016 a 23/01/2017	08/08/2018 a 07/08/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
DEBORA TROVO MURASKA	703.653.421-49	ASSESSOR (A) TECNICO (A) II	09/05/2016 A 08/05/2017	01/08/2018 A 30/08/2018
KESLON BORGES ROCHA	703.653.421-49	ASSESSOR (A) TECNICO (A) II	29/06/2017 A 28/06/2018	01/08/2018 A 30/08/2019
MIKAEL ALAN DE SOUZA	871.300.091-87	ASSESSOR (A) TECNICO (A) I	02/01/2017 A 01/01/2018	01/08/2018 A 30/08/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	002.722.411-21	AGENTE DE ARRECADACAO	02/08/2016 a 01/08/2017	01/08/2018 a 30/08/2018



GENESIO XAVIER NUNES	027.061.481-87	ENCARREGADO	10/01/2017 A 09/01/2018	06/08/2018 A 05/09/2018
MAIKY LONARD MOREIRA SILVA	880.491.241-34	AGENTE DE ARRECADACAO	07/12/2016 A 06/12/2017	10/08/2018 A 08/08/2018
MAXUEL FERNANDES DOS SANTOS	822.158.201-87	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	02/08/2016 a 01/08/2017	01/08/2018 a 30/08/2018
MONICA GRACIELE FREITAS DE CASTRO	005.631.441-81	AGENTE DE ARRECADACAO	24/01/2017 A 23/01/2018	25/07/2018 A 24/08/2018
NILZA INGRIDE MALAQUIAS	922.447.691-00	FISCAL DE POSTURAS	10/05/2016 A 09/05/2017	07/08/2018 A 06/09/2018
VINICIUS OLIVEIRA DE SOUSA	043.843.621-02	AGENTE DE ARRECADACAO	16/06/2016 A 15/08/2017	02/08/2018 A 31/08/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
EDSON CARLOS LIMA	706.383.491-68	VIGILANTE	08/03/2017 A 07/03/2018	01/08/2018 A 30/08/2022
FRANCIANA MOTA DA SILVA	710.809.612-91	PROFESSOR (A) N-II PEDAGOGIA	01/07/2017 A 30/06/2019	01/08/2018 A 30/08/2019
FRANCISCO ANTONIO SILVA DE ANDRADE	596.626.621-20	PROFESSOR N II - EDC.I.E.F DO 1º AO 5º ANO E EJA 1º SEG (ZONA RURAL)	01/07/2017 A 30/06/2020	01/08/2018 A 30/08/2020
JANE KEYLA AUGUSTA DE OLIVEIRA FERREIRA	833.235.891-49	PROFESSOR (A) N-II PEDAGOGIA	01/07/2017 A 30/06/2018	01/08/2018 A 30/08/2018
JOAZ DE MORAIS ROCHA	956.896.131-34	VIGILANTE	01/04/2017 A 31/03/2018	01/08/2018 A 30/08/2018
LUCIANA RIBEIRO DA CRUZ	946.355.011-91	PROFESSOR (A)	01/07/2017 A 30/06/2018	01/08/2018 A 30/08/2018
MARIA SENHORA BRITO	189.203.731-91	MERENDEIRA	01/07/2017 A 30/06/2018	01/08/2018 A 30/08/2018
ROSIMEIRE DA SILVA SANTOS	713.472.911-72	ASSISTENTE DE PROFESSOR (A)	01/07/2017 A 30/06/2018	01/08/2018 A 30/08/2018
RUTICLEIA ALMEIDA DOS SANTOS	002.578.071-95	PROFESSOR N II - EDC.I.E.F DO 1º AO 5º ANO E EJA 1º SEG (ZONA RURAL)	01/07/2017 A 30/06/2019	01/08/2018 A 30/08/2019
SIMONE BENICIO DINIZ OLIVERIO	735.244.761-04	PROFESSOR N II - EDC.I.E.F DO 1º AO 5º ANO E EJA 1º SEG (ZONA RURAL)	13/03/2017 A 12/03/2018	01/08/2018 A 30/08/2020
WILAMAS FERREIRA DOS SANTOS	427.136.761-34	PROFESSOR (A)	02/07/2017 A 01/01/2018	06/08/2018 A 05/09/2018
ZELSON CARVALHO DA SILVA	817.623.481-87	PROFESSOR N II - EDC.I.E.F DO 1º AO 5º ANO E EJA 1º SEG (ZONA RURAL)	01/07/2017 A 30/06/2021	01/08/2018 A 30/08/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E MEIO AMBIENTE				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS ANDRADE	832.728.951-91	AGENTE AMBIENTAL	11/05/2017 A 10/05/2018	01/08/2018 A 30/08/2018
ANIBAL DE SOUZA NETO	782.713.041-00	BIOLOGO	05/09/2016 A 04/05/2017	01/08/2018 A 30/08/2018
LUANA BARBOSA	011.117.891-69	ENGENHEIRO EM SEGURANCA NO TRABALHO	06/02/2016 A 05/02/2017	01/08/2018 A 30/08/2018
RONALDO DE ASSIS CARVALHO	599.512.571-00	ASSESSOR (A) TECNICO (A) I	02/01/2017 A 01/01/2018	09/07/2018 A 08/08/2018
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CASSANDRA MARGARIDA DOS SANTOS PESSOA	854.221.343-20	MONITOR (A) DO PETI	08/03/2017 A 07/03/2018	01/08/2018 A 30/08/2020
HELOISA HELENA RODRIGUES GARCIA	429.492.892-15	ASSISTENTE SOCIAL	04/08/2017 A 03/08/2018	01/08/2018 A 30/08/2018
IZAEL DE OLIVEIRA SOUSA	981.308.891-53	ENCARREGADO	02/01/2017 A 01/01/2018	01/08/2018 A 30/08/2018
JANAINA FERNANDA DOS SANTOS	023.979.701-98	VIGILANTE	01/07/2017 A 30/06/2018	01/08/2018 A 30/08/2019
LAZARO MILHOMEM ZEFERINO	018.033.341-00	MONITOR (A) DO PETI	08/03/2017 A 07/03/2018	01/08/2018 A 30/08/2023
LEILA ALVES DA CRUZ	031.368.961-06	ASSISTENTE TECNICO ADMINISTRATIVO	01/07/2017 A 30/06/2018	01/08/2018 A 30/08/2022
MARIA DO SOCORRO BATISTA DA SILVA	347.223.601-97	ASSISTENTE SOCIAL	17/10/2016 A 16/10/2017	01/08/2018 A 30/08/2018
MATHEUS MARIANO DE SOUSA	057.004.551-70	ASSESSOR (A) TECNICO (A) V	28/03/2017 A 27/03/2018	01/08/2018 A 30/08/2021
PATRICIA SOUSA VITOR	024.894.351-08	MONITOR (A) DO PETI	08/03/2017 A 07/03/2019	01/08/2018 A 30/08/2025
VANESSA FERNANDES SILVA	046.158.021-70	CUIDADOR (A) DO PAC DIURNO	08/03/2017 A 07/03/2018	01/08/2018 A 30/08/2024
PROCURADORIA MUNICIPAL				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOSE PINTO QUEZADO	648.940.611-04	PROCURADOR MUNICIPAL	17/04/2017 A 16/04/2018	21/08/2018 A 17/04/2018
AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO AMTT				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANTONIO DOS SANTOS PEREIRA	324.004.891-49	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	02/05/2017 A 01/05/2018	01/08/2018 A 30/08/2017
LETICIA DE CARVALHO CASTRO	016.925.361-92	AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO	21/07/2017 A 20/07/2018	02/08/2018 A 31/08/2018
TIAGO OLIVEIRA SILVA	029.888.331-76	AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO	01/08/2017 A 31/07/2018	01/08/2018 A 30/08/2018
WASHINGTON PEREIRA COSTA	582.911.052-00	COORDENADOR(A) ASTT	09/05/2017 a 08/05/2018	01/08/2018 A 30/08/2017

CONTROLADORIA MUNICIPAL				
NOME	CPF	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ALINE DE OLIVEIRA	038.144.549-60	ASSESSOR (A) TECNICO (A) V	10/01/2017 A 09/01/2018	01/08/2018 A 30/08/2018

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA  
Secretaria Executiva Municipal de Administração  
Portaria Nº 015/2017

OFÍCIO SLC Nº. 005/2018  
Araguaína - Estado do Tocantins, 20 de julho de 2018.

À Empresa,  
FILGUEIRA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

A Superintendência de Licitação e Compras do município, decidi solicitar documentações comprobatória da veracidade do atesto apresentado na Licitação Pregão Nº 027/2018 - SRP, (Contrato da Prestação dos serviços, notas fiscais, relatório fotográfico dos serviços, entre outros), e concedemos um prazo de 03 (três) dias uteis para apresentação dos mesmos, sendo que a não apresentação dos referidos documentos neste prazo, acarretará em inabilitação da empresa do referido processo licitatório.

É irregular a inabilitação de licitante em razão de ausência de informação exigida pelo edital, quando a documentação entregue contiver de maneira implícita o elemento supostamente faltante e a Administração não realizar a diligência prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, por representar formalismo exagerado, com prejuízo à competitividade do certame. (Acórdão 1795/2015 – Plenário)

Ao constatar incertezas sobre o cumprimento de disposições legais ou editalícias, especialmente dúvidas que envolvam critérios e atestados que objetivam comprovar a habilitação das empresas em disputa, o responsável pela condução do certame deve promover diligências para aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão da Administração (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993). (Acórdão 3418/2014 – Plenário).

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que fizerem necessários.

VICTOR NATHAN ARAÚJO AGUIAR  
PREGOEIRO  
Portaria nº 038/2018

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CEI JOSÉ XAVIER  
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO, o erro na digitação na publicação do aviso de licitação, há a necessidade de ratificar o(s) itens(s) abaixo, segue correção:

Onde se lê:  
...PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2018

Leia-se:  
...PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2018

Araguaína – TO, 20 de Julho de 2018.

MARIA VANUZA PEREIRA DA LUZ SOUSA  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO CEI JOSÉ XAVIER  
PRESIDENTE

**SECRETARIA DA FAZENDA**

Processo nº: 2474.0012373  
 Protocolo nº: 38456 / 2017  
 Interessado: Kaio Werberth Gomes Neves  
 Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 1099 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02 a 14);

Considerando o requerimento de desistência do pedido formulado, ora pleiteado pelo próprio contribuinte (fl.19);

RESOLVO:

Acatar o pedido de DESISTÊNCIA exarado no processo em epígrafe, bem como determinar seja o mesmo remetido ao ARQUIVO dessa Secretaria com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 28 de maio de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0011492  
 Protocolo nº: 33846 / 2016  
 Interessado(a): Julia Gomes da Silva  
 Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 1106 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02 a 14);

Considerando o requerimento de desistência do pedido formulado, ora pleiteado pela própria contribuinte (fl.17);

RESOLVO:

Acatar o pedido de DESISTÊNCIA exarado no processo em epígrafe, bem como determinar seja o mesmo remetido ao ARQUIVO dessa Secretaria com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de julho de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018020949 / 2018  
 Interessado: EJM de Moura Serviços de Transporte EIRELI – ME  
 Assunto: Compensação (e/ou Restituição)

DESPACHO Nº 1178 / GAB – 2018

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02 a 24);

Considerando o disposto no Parecer nº 09/2018 gerado pela Agência de Segurança, Transporte e Trânsito – ASTT (fls. 18 a 20), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial;

Considerando a confecção do Parecer nº 1095/2018 (fls. 29 a 32), cuja opinião foi pelo deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

AUTORIZAR a COMPENSAÇÃO (E/OU RESTITUIÇÃO) do valor de R\$ 5.362,20 (cinco mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte centavos) ora pleiteado pela Empresa EJM de Moura Serviços de Transporte EIRELI – ME, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.316.677-65, para tanto devendo o processo ser encaminhado para o setor responsável desta Secretaria para as providências que se fazem necessárias, inclusive com a necessária correção monetária da quantia acima descrita, nos termos do artigo 222, da Lei Complementar Municipal nº 58/2017.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de Julho de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0006355 / 2015  
 Protocolo: 23816  
 Interessado: Josenildo Azevedo Costa  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição – IPTU

DESPACHO Nº 1202 / GAB – 2018

Considerando o disposto na certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execuções fiscais ativas em relação aos exercícios de 2001, 2002 e 2003 (fl. 09);

Considerando o erro material contido no Despacho nº 830/2018 Publicado no Diário Oficial do município nº 1555 – Quarta – Feira, 25 de Abril de 2018;

Considerando a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, a qual preleciona que “a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos”, bem como a Súmula 346 da Suprema Corte, estabelecendo que “a Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”;

RESOLVO:

a) REVOGAR o Despacho nº 830 /2018 publicado no Diário Oficial do Município nº 1555 – Quarta-Feira, 25 de Abril de 2018;

b) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel 58639 relativo aos exercícios de 1998 a 2000, 2004 a 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva;

c) NÃO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel 58639 relativo aos exercícios de 2001, 2002 e 2003, não sendo possível falarmos em prescrição dos aludidos débitos enquanto objetos de ações judiciais pendente de julgamento;

d) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel 58640 relativo aos exercícios de 1992 a 2000, 2004 a 2006 e 2009, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva;

e) NÃO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel 58640 relativo aos exercícios de 2001, 2002 e 2003, ante a confirmação de inexistência de qualquer causa suspensiva ou interruptiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias;

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 13 de Julho de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0005760 / 2015  
 Protocolo nº: 22757 / 2015  
 Interessado(a): Melhania Bispo da Conceição  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 1203 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1121/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 33087, relativo aos exercícios de 1992 a 2000, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de julho de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0006785 / 2015  
 Protocolo nº: 24588 / 2015  
 Interessado(a): Maria Zilma Sousa de Araujo  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 1204 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1120/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

1)RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 5043 nos exercícios de 1992 a 2000;

2)RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 52238 nos exercícios de 1993 a 2000;

3)RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 53091 nos exercícios de 1993 a 2000;

4)RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 44207 nos exercícios de 1992 a 2000, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de julho de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0006874 / 2015  
 Protocolo nº: 24739 / 2015  
 Interessado(a): Marcio Antonio Braga da Silva  
 Assunto: Prescrição de IPTU

DESPACHO Nº 1205 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02 a 05);

Considerando o disposto na certidão gerada pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, a qual noticiou a extinção dos créditos tributários ante o pagamento espontâneo pelo(a) interessado(a) (fl. 08);

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista terem sido realizados os pagamentos dos créditos tributários pelo(a) requerente. PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de julho de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0006386 / 2015  
 Protocolo nº: 23868 / 2015  
 Interessado(a): Marinita Bruxel de Vasconcelos  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 1206 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1118/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente no ano de 2000 sobre os imóveis de inscrições nº 35017 e 47390, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de julho de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
 Secretário Municipal da Fazenda  
 Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0000350 / 2018  
 Protocolo: 49985  
 Interessado(a): Adriana Aparecida Batista Viana  
 Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 1208 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1122/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 52296, relativo aos exercícios de 1992 a 2000 e 2008 a 2012 ante a confirmação de inexistência de qualquer causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de Julho de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018021074 / 2018  
Interessada: Conselho Consultivo das Associações de Bairros de Araguaína  
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvarás

DESPACHO Nº 1209 / GAB – 2018

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 24), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 1123/2018, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à entidade filantrópica beneficente Conselho Consultivo das Associações de Bairros de Araguaína inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.061.672/0001-38, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de Julho de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2018021133 / 2018  
Interessada: Associação de Apoio do Colégio de Aplicação  
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvarás

DESPACHO Nº 1210 / GAB – 2018

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 14), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 1124/2018, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à entidade filantrópica beneficente Associação de Apoio do Colégio de Aplicação inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.086.986/0001-27, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de Julho de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0002444/ 2018  
Protocolo: 54847  
Interessada: Associação de Apoio da Escola Estadual Professor João a Batista  
Assunto: Isenção de Taxa para Expedição de Alvarás

DESPACHO Nº 1211 / GAB – 2018

Tendo em vista a documentação acostada ao requerimento inicial (fls. 02 a 23), em consonância com os requisitos legais aplicáveis à espécie, notadamente aqueles previstos nos Artigos 391 e 392 da Lei Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017;

Considerando o disposto no Parecer nº 1125/2018, cuja opinião fora favorável ao deferimento do pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO DA TAXA PARA A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS à entidade filantrópica beneficente Associação de Apoio da Escola Estadual Professor João a Batista inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.062.332/0001-21, para tanto determinando a remessa dos autos ao departamento competente para os fins que se fazem necessários.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, posteriormente, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 10 de Julho de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0006260 / 2015  
Protocolo nº: 23658 / 2015  
Interessado(a): Maria da Graça Silva Freitas  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição - IPTU

DESPACHO Nº 1212 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município, que não localizou execução fiscal em relação aos tributos dos anos pleiteados;

Considerando a confecção do Parecer nº 1126/2018, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel de inscrição nº 31864, relativo aos exercícios de 2001 a 2004, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.



PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de julho de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0003659 / 2015  
Protocolo nº: 19341 / 2015  
Interessado(a): Vilmar Gomes de Moraes  
Assunto: Prescrição de IPTU

DESPACHO Nº 1213 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02/24);

Considerando o disposto na certidão gerada pelo setor competente dessa Secretaria Municipal da Fazenda, que noticiou a extinção dos créditos tributários ante o pagamento espontâneo pelo(a) interessado(a) (fl. 28);

Considerando os relatórios acostados às fls. 29/33, os quais comprovam a inexistência de quaisquer dívidas tributárias vinculadas às inscrições nº 33286 e 46622;

RESOLVO:

EXTINGUIR o presente feito administrativo em razão de perda do objeto, haja vista terem sido realizados os pagamentos dos créditos tributários pelo(a) requerente. PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 05 de julho de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0006802 / 2015  
Protocolo nº: 24610 / 2015  
Interessado(a): Manoel Ferreira da Silva Neto  
Assunto: Reconhecimento de Prescrição

DESPACHO Nº 1214 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada referente ao imóvel de inscrição nº 34168;

Considerando o disposto na Certidão emitida pela Procuradoria do Município;

Considerando a confecção do Parecer nº 1128/2018, cuja opinião foi parcialmente favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

a) RECONHECER a PRESCRIÇÃO da Taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar incidente nos exercícios fiscais de 2005 a 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;

b) RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente nos exercícios fiscais de 2007 a 2010, ante a confirmação de inexistência de nova causa interruptiva ou suspensiva;

c) NÃO RECONHECER a PRESCRIÇÃO do Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU incidente nos exercícios fiscais de 2005 e 2006, ante a existência de ação fiscal em curso em curso, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 09 de julho de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0014621  
Protocolo nº: 49913 / 2018  
Interessado: Cardoso Transporte e Distribuição LTDA  
Assunto: Isenção - IPTU

DESPACHO Nº 1221 / GAB – 2018

Tendo em vista toda a documentação acostada ao requerimento inicial, ora entendidos como aqueles comprovadores de todo o alegado (fls. 02/28);

Considerando o disposto no Laudo de Vistoria gerado pela Divisão competente desta Secretaria Municipal da Fazenda (fls. 29/30), comprovando a veracidade das informações trazidas na inicial;

Considerando a confecção do Parecer nº 1129/2018 (fls. 31/32), cuja opinião foi favorável ao pedido inicial formulado;

RESOLVO:

RECONHECER a ISENÇÃO TRIBUTÁRIA pleiteada (IPTU) junto aos imóveis de propriedade da empresa CARDOSO TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 11.908.026/0001-59, ora correspondentes aos Lotes nº 01 e 02 da Quadra nº 03, situados na Avenida Rio Branco, integrantes do Loteamento "Distrito Agroindustrial de Araguaína – DAIARA – 2ª Etapa, nos termos da Lei Municipal nº 1.156/92, para tanto devendo o processo ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, após o prazo recursal, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 11 de julho de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017

Processo nº: 2474.0009598  
Protocolo nº: 25642 / 2015  
Interessado: Luciana Costa  
Assunto: Isenção de IPTU

DESPACHO Nº 1222 / GAB – 2018

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo (fls. 02 a 09);

Considerando o requerimento de desistência do pedido formulado, ora pleiteado pelo próprio contribuinte (fl.12);

RESOLVO:

Acatar o pedido de DESISTÊNCIA exarado no processo em epígrafe, bem como determinar seja o mesmo remetido ao ARQUIVO dessa Secretaria com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 16 de julho de 2018.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA  
Secretário Municipal da Fazenda  
Portaria nº 004/2017



## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA

### INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 06 DE JULHO DE 2018

Disciplina a formação e tramitação de processos administrativos tipo localização para ligação de água no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade:

I – Disciplinar e normatizar os procedimentos operacionais dos processos administrativos tipo Localização para Ligação de Água no âmbito da Secretaria Municipal de Planejamento.

#### CAPÍTULO II DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Art. 2º O processo administrativo de localização para Ligação de Água visa a certificação da localização de determinado imóvel, constatando se o mesmo encontra-se ou não em área pública, área de preservação permanente – APP ou similares.

Art. 3º O processo administrativo de localização para Ligação de Água será iniciado a pedido do interessado.

Parágrafo único. A formalização do processo administrativo será efetuada pelo Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia, mediante sistema eletrônico de protocolo e controle de processos;

Art. 4º O requerimento inicial deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

I – cópias da Identidade Civil e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do interessado;

II – cópia de comprovante de endereço em nome do requerente;

III – documentos comprobatórios de posse ou aquisição de direitos;

IV – demais documentos que se fizerem necessários.

§ 1º O requerimento inicial do interessado deverá ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

I - órgão ou autoridade administrativa a que se dirige;

II - identificação do interessado ou de quem o represente;

III - domicílio do requerente ou local para recebimento de comunicações;

IV - formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;

V - data e assinatura do requerente ou de seu representante.

§ 2º As cópias dos documentos deverão ser legíveis, sem emendas e/ou rasura, devendo o servidor recusar o seu recebimento.

§ 3º Entende-se por Identidade Civil:

I – carteira de identidade;

II – carteira de trabalho;

III – carteira profissional;

IV – passaporte;

V – carteira de identificação funcional;

VI – documento de identificação militar;

VI – outro documento público que permita a identificação do indiciado.

Art. 5º Constatado que a documentação apresentada não corresponde a documentação exigida o servidor deverá recusar o seu recebimento, devendo orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

§ 1º É facultado a chefia a liberação por escrito do recebimento de processos incompletos, devendo ser informado ao interessado que o prazo para análise terá início a partir do saneamento das falhas apontadas pelo servidor.

§ 2º Caso o processo seja recebido incompleto, será de 10 (dez) dias úteis o prazo para seu saneamento, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Fica vedada a inclusão no processo de:

I – documentos que não tenham relação com o assunto tratado;

II – originais ou cópias de documentos já constantes do processo;

III – documentos ilegíveis, com emendas e/ou rasuras que dificultem a identificação do autor ou a compreensão do conteúdo.

Parágrafo único. Documento originalmente impresso em papel térmico de fac-símile será juntado aos autos por meio de cópia autenticada pela respectiva unidade.

#### CAPÍTULO III TRAMITAÇÃO

Art. 7º Após a formalização no Setor de Protocolo, o processo de localização para ligação de água deverá ser encaminhado ao Setor de Fiscalização, a fim de que sejam realizadas:

I - vistoria in loco;

II – obtenção de pontos no sistema de posicionamento global – GPS ;

III - emissão do Termo de Vistoria;

IV – demais diligências que se fizerem necessárias.

Art. 8º Concluído os serviços de fiscalização, o processo de localização para ligação de água será encaminhado ao Setor Imobiliário para:

I – confecção de Mapa de Localização, baseado nos pontos obtidos pela equipe de fiscalização e constante no Termo de Vistoria;

II – emissão de Certidão de Localização;

III – demais diligências que se fizerem necessárias.

Parágrafo único. Constatada a localização do imóvel em área pública, área de preservação permanente – APP e similares, caberá ao Setor Imobiliário informar aos órgãos competentes para que sejam tomadas as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias.

Art. 9º Concluídas as análises técnico-administrativas, o processo será remetido Setor de Protocolo para entrega de documentação ao interessado e posterior remessa ao Setor de Arquivo.

#### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Terão prioridade na tramitação os processos administrativos em que figure como interessado:

I - pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II - pessoa portadora de deficiência, física ou mental;

III - pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outra doença grave, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

§ 1º A tramitação prioritária prevista no inciso I deste artigo será ex officio, devendo ser averiguada na formalização do processo administrativo.

§ 2º A tramitação prioritária prevista nos incisos I e II deste artigo deverá ser requerida nos autos por escrito, sendo juntada prova de sua condição.

§ 3º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Planejamento e Tecnologia adotar as providências necessárias à implementação desta Instrução Normativa.

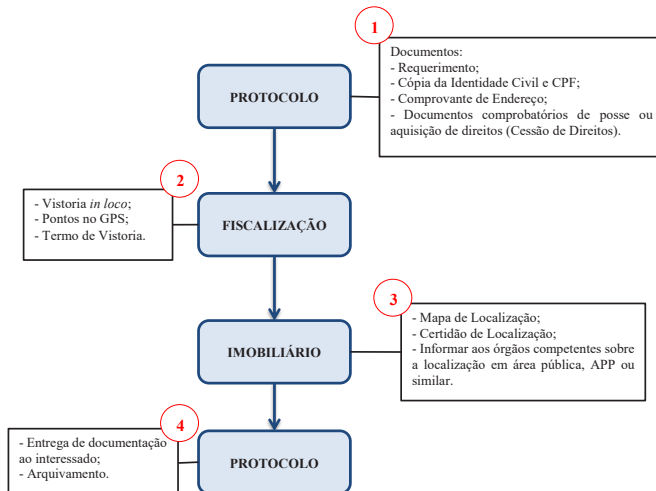
Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Planejamento e Tecnologia.

Art. 13. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA, em Araguaína, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

FREDERICO MINHARRO PRADO  
Secretário Municipal de Planejamento e Tecnologia  
Portaria n. 347/2017

Fluxograma –  
Processo Administrativo –  
Localização para Ligação de Água



**IMPAR**

PORTARIA AP N.º 27 /2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 302/2017, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professora;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Especial de Professora resulta na desvinculação da Servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do Órgão Empregador;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 27-10-2017, quando a Servidora atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico ratificado pelo Procurador Geral Municipal, favorável ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais, no valor de R\$ 8.327,76 (Oito mil, trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos, à Servidora LECI DE ARAUJO MARTINS-CPF: 336.530.701-04, no exercício do cargo de "Professora-Nível III-Classe F- Referência 08", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.138/1992-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e seu § 5º da CF/88, o art. 8º, alínea "e", e seu 1º, o art. 11, inciso III, alínea "a", e seu §§ 6º e 7º, e art. 34-G, incisos I e II, todos da Lei nº 1.808/1998, alterada pela Lei nº 1947/2000 e 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professora deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA AP N.º 28 /2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 2018.04.08152P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professora;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Especial de Professora resulta na desvinculação da Servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do Órgão Empregador;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 23-01-2018, quando a Servidora atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico ratificado pelo Procurador Geral Municipal, favorável ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais, no valor de R\$ 8.529,23 (Oito mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), à Servidora DILCILENE SOARES FERNANDES-CPF: 466.878.071-53, no exercício do cargo de "Professora-Nível III-Classe F- Referência 09", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.138/1992-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e seu § 5º da CF/88, o art. 8º, alínea "e", e seu 1º, o art. 11, inciso III, alínea "a", e seu §§ 6º e 7º, e art. 34-G, incisos I e II, todos da Lei nº 1.808/1998, alterada pela Lei nº 1947/2000 e 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professora deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA AP N.º 29 /2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 300/2017, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professora;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Especial de Professora resulta na desvinculação da Servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do Órgão Empregador;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 24-10-2017, quando a Servidora atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico ratificado pelo Procurador Geral Municipal, favorável ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais, no valor de R\$ 8.730,70 (Oito mil, setecentos e trinta reais e setenta centavos), à Servidora ILMA RODRIGUES DA SILVA-CPF: 441.535.891-87, no exercício do cargo de "Professora-Nível III-Classe F- Referência 10", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.138/1992-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e seu § 5º da CF/88, o art. 8º, alínea "e", e seu 1º, o art. 11, inciso III, alínea "a", e seu §§ 6º e 7º, e art. 34-G, incisos I e II, todos da Lei nº 1.808/1998, alterada pela Lei nº 1947/2000 e 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professora deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA AP N.º 30 /2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 303/2017, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição resulta na desvinculação da Servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do Órgão Empregador;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 19-09-2017, quando a Servidora atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico ratificado pelo Procurador Geral Municipal, favorável ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais, no valor de R\$ 8.338,62 (Oito mil, trezentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), a Servidora MICEAS FERREIRA FREITAS RODRIGUES-CPF: 324.004.701-20, no exercício do cargo de "Escriturária", que passou a denominação de "Assistente Técnico", como apontado no SICAP/TCE, lotada na Secretaria Municipal de Administração, regida pela Lei nº 1.323/1993-Estatuto do Servidor Público de Araguaína, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 2º da CF/88, o art. 8º, inciso I, alínea "c" e seu § 1º, art. 12, incisos I, II, III e IV, e art. 34-G, incisos I e II, todos da Lei nº 1.808/1998, alterada pela Lei nº 1947/2000 e 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA AP N.º 31 /2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n.º 2018.04.08125P, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição resulta na desvinculação da Servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do Órgão Empregador;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 17-01-2018, quando a Servidora atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico ratificado pelo Procurador Geral Municipal, favorável ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais, no valor de R\$ 2.271,28 (Dois mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), a Servidora LAURA FERREIRA DO CARMO-CPF: 839.931.931-72, no exercício do cargo de "Merendeira", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.323/1993-Estatuto do Servidor Público de Araguaína, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 2º da CF/88, o art. 8º, inciso I, alínea "c" e seu § 1º, art. 12, incisos I, II, III e IV, e art. 34-G, incisos I e II, todos da Lei nº 1.808/1998, alterada pela Lei nº 1947/2000 e 2.324/2004, sendo devidos os proventos da referida aposentadoria concedida, somente a partir do dia 1º de agosto de 2018.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA AP N.º 32 /2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 327/2017, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição resulta na desvinculação da Servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do Órgão Empregador;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 29-11-2017, quando a Servidora atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico ratificado pelo Procurador Geral Municipal, favorável ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com proventos integrais, no valor de R\$ 2.271,28 (Dois mil, duzentos e setenta e um reais e vinte e oito centavos), a Servidora MARIA LUCIA VIEIRA DOS SANTOS-CPF: 433.767.541-87, no exercício do cargo de "Merendeira", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.323/1993-Estatuto do Servidor Público de Araguaína, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 2º da CF/88, o art. 8º, inciso I, alínea "c" e seu § 1º, art. 12, incisos I, II, III e IV, e art. 34-G, incisos I e II, todos da Lei nº 1.808/1998, alterada pela Lei nº 1947/2000 e 2.324/2004, sendo devidos os proventos da referida aposentadoria concedida, somente a partir do dia 1º de agosto de 2018.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA AP N.º 33 /2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.324/04, que alterou a Lei nº 1.947/00, que alterou a Lei nº 1.808/98, que criou o IMPAR, e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo nº 328/2017, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais;

CONSIDERANDO que efetivamente a servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante previsto no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade resulta na desvinculação da servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador;



CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 30-11-2017, quando a servidora atendeu aos requisitos legais necessários a concessão do benefício,

CONSIDERANDO o Parecer ratificado pela Procuradoria Municipal, a Planilha de Cálculo dos Proventos proporcionais, referente ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, no valor de R\$ 1.013,36 (Hum mil, treze reais, e trinta e seis centavos), a servidora VERONILIA BRANDÃO NORONHA-CPF: 642.305.621-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.323/93-Estatuto do Servidor Público do Município de Araguaína, no cargo de "Porteira Servente", em acordo ao que regem o art. 8º, I, alínea "d", e § 1º, art. 13, I, II e III, art. 34-F, todos da Lei nº 2.324/2004, art. 40, § 1º, III, alínea "b" e § 2º da CF/88 e art. 25, II da Lei nº 8.213/91, observado o valor do mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA AP Nº 34/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei nº 2.324/04, que alterou a Lei nº 1.947/00, que alterou a Lei nº 1.808/98, que criou o IMPAR, e,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo nº 2018.02.08151P, onde foram aferidos os requisitos essenciais para a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais;

CONSIDERANDO que efetivamente a servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante previsto no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade resulta na desvinculação da servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do órgão empregador;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 23-01-2018, quando a servidora atendeu aos requisitos legais necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer ratificado pela Procuradoria Municipal e a Planilha de Cálculo dos Proventos proporcionais, referente ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, no valor de R\$ 1.097,06 (Hum mil, noventa e sete reais, e seis centavos), a servidora DELZUITA SOUSA DIAS-CPF: 498.444.071-68, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.323/93-Estatuto do Servidor Público do Município de Araguaína, no cargo de "Merendeira", em acordo ao que regem o art. 8º, I, alínea "d", e § 1º, art. 13, I, II e III, art. 34-F, todos da Lei nº 2.324/2004, art. 40, § 1º, III, alínea "b" e § 2º da CF/88 e art. 25, II da Lei nº 8.213/91,

observado o valor do mínimo legal, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Voluntária por Idade deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos dez dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal

PORTARIA AP Nº 35 /2018.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA COM PROVENTOS INTEGRAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei 1.808/98, alterada pela Lei 1947/00 e Lei 2.324/04,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 290/2017, onde foram aferidos os requisitos legais para a concessão da Aposentadoria Especial de Professora;

CONSIDERANDO que efetivamente a Servidora foi contribuinte ao Regime de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que é competência privativa do Prefeito Municipal de Araguaína-TO, promover e extinguir cargos, os empregos e as funções públicas municipais, consoante prescrito no art. 69, XI da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Aposentadoria Especial de Professora resulta na desvinculação da Servidora em relação ao órgão de origem, envolvendo ato complexo do IMPAR e do Órgão Empregador;

CONSIDERANDO a data do requerimento feito em 11-10-2017, quando a Servidora atendeu aos requisitos necessários a concessão do benefício;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico ratificado pelo Procurador Geral Municipal, favorável ao benefício requerido,

CONCEDE:

Art. 1º. Fica concedida à Aposentadoria Especial de Professora com proventos integrais, no valor de R\$ 8.730,70 (Oito mil, setecentos e trinta reais e setenta centavos), à Servidora EVA SILVA ROCHA BRAGA-CPF: 389.374.411-87, no exercício do cargo de "Professora-Nível III -Classe F- Referência 10", lotada na Secretaria Municipal de Educação, regida pela Lei nº 1.138/1992-Estatuto do Magistério, em acordo ao que rege o art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e seu § 5º da CF/88, o art. 8º, alínea "e", e seu 1º, o art. 11, inciso III, alínea "a", e seu §§ 6º e 7º, e art. 34-G, incisos I e II, todos da Lei nº 1.808/1998, alterada pela Lei nº 1947/2000 e Lei nº 2.324/2004, sendo devida a partir da data da publicação desta Portaria no Diário Oficial Municipal.

Art. 2º. A concessão da Aposentadoria Especial de Professora deverá observar o aspecto da compensação financeira com outros órgãos previdenciários, de acordo com a legislação municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAINA, aos dezoito dias do mês de julho do ano dois mil e dezoito.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA  
Prefeito Municipal